



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 156/XIII/4.^a
Aprova o Orçamento do Estado para 2019

Proposta de Alteração

TÍTULO I

Disposições gerais

CAPÍTULO IV

Finanças Regionais

Artigo 60.º

Hospital Central da Madeira

O Governo assegura apoio financeiro à construção, fiscalização da empreitada e aquisição de equipamento médico e hospitalar do futuro Hospital Central da Madeira, de acordo com a programação financeira e a já aprovada candidatura PIC (Projeto de Interesse Comum) em cooperação com os órgãos de governo próprio da Região Autónoma da Madeira.

Assembleia da República, 2 de novembro de 2018

Os Deputados,

Paulo Sá

Duarte Alves

António Filipe

Nota justificativa:

Os apoios financeiros à construção do Novo Hospital Central da Madeira devem corresponder aos compromissos assumidos pelo Primeiro-ministro de comparticipação pelo Estado em 50% do valor do total da obra. De acordo com a Resolução do Conselho de Ministros n.º 12/2018, de 10 de outubro, aquele apoio corresponderia a



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

uma redução significativa desse compromisso. Deste modo, ficaria inviabilizada a concretização da obra. Em alternativa, esta proposta aponta para um outro referencial mais justo, correspondendo à consideração desta obra como projeto de interesse comum (PIC).